



ADESÃO Nº 49/2022

Processo nº. 839142/2022

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços 013/2022, proveniente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022, cujo objeto é Registro de Preço para fornecimento referente as aquisições de Mobiliário Escolar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Várzea Grande-MT.

Visto.

Observou-se a necessidade apresentada pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande através da **Secretaria de Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer** Adesão à Ata de Registro de Preços 013/2022, proveniente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022, cujo objeto é Registro de Preço para fornecimento referente as aquisições de **Mobiliário Escolar**, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Várzea Grande-MT, conforme condições e quantitativos previstos neste Termo de Referência n.º 57/2022.

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação visa garantir o atendimento à crescente demanda dos Centro Municipais de Educação Infantil, sendo assim necessária a aquisição de Mobiliários para composição de salas de aula, no intuito de suprir a demanda nas unidades escolares da Rede Municipal, para o bom andamento e funcionamento das Unidades de Ensino, proporcionando conforto aos alunos e melhor eficiência no ensino-aprendizagem e qualidade de trabalho para os profissionais da Educação.

Considerando ainda que o processo de ensino-aprendizagem na vida de uma criança ocorre gradativamente e em etapas, além de ser extremamente delicado, faz-se necessário o envolvimento de profissionais capacitados, ambientes com toda uma infraestrutura apropriada, condizente com a etapa escolar que a criança está vivenciando e capaz de acolhê-las de forma a garantir o seu desenvolvimento cognitivo e sensorio motor.

Considerando que nesse contexto, o art. 29 da Lei Nº 9394/96 LDB, que prenuncia: "A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até cinco anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.", entende-se ser plenamente possível a aquisição em tela.

Considerando assim, o dinamismo da SMECEL que recentemente inaugurou novas CMEIs e Emebs, bem como a complementação de equipamentos para adequação a demanda de crianças, em conjunto com a necessidade de mobiliar as novas unidades para atender aos fins a que se destinam, faz-se necessária a aquisição deste mobiliário escolar para proporcionar condições de funcionamento as Unidades Escolares e recém entregues a comunidade.

A aquisição visa dotar as unidades solicitantes dos mobiliários os quais irão supri-las em suas necessidades diárias, proporcionando condições para melhor desenvolver suas atividades favorecendo resultados mais efetivos. Por fim, justifica-se também em virtude de reposição de bens que se encontram



desenvolver suas atividades favorecendo resultados mais efetivos. Por fim, justifica-se também em virtude de reposição de bens que se encontram deteriorados, sem condições de uso, não atendendo de forma ideal as necessidades de uso das unidades.

Considerando se encontrar os autos do processo instruído com o fulcro no Decreto nº 7.892/2013, Decreto 9.488/2018, em conformidade com o Decreto nº 054/2019, que autoriza o Município a adesão a Atas de Registro de Preços, nos termos e quantitativos legais registrados, segundo consta no Parecer Orçamentário constantes às fls. de n.º 214 e Parecer Jurídico de n.º 737/2022, fls. n.º 278/284, emitido pela douta Procuradoria, autorizando assim a formalização do procedimento de Adesão e Certidão de apontamentos sanados às fls. 286 dos autos.

Considerando demonstrada que a contratação através da adesão ao registro de preços com a empresa **SUBLYPE DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 22.579.608/0001-55, para os Itens:

01 – (2500) unidades de conjunto escolar tamanho adulto;
04 – (500) unidades de conjunto infantil;
10 – (300) unidades de conjunto de mesa e cadeira giratória para professor;
14 – (800) unidades de conjunto refeitório mesa com tampo injetado e cadeiras 10 lugares; Totalizam o valor total de **R\$ 9.072.963,00** (nove milhões, setenta e dois mil, novecentos e sessenta e três reais), cujo Órgão Gerenciador da Ata é o CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL/PELOTAS-RS, justificada a Adesão, cuja entrega deverá ser no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pela Secretaria Municipal de Educação, conforme consta no TR 57/2022.

Constitui vantajosidade para Administração, tendo em vista, os valores propostos se encontrar com preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para instituição, justificada assim a Adesão à Ata de Registro de Preços do CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL/PELOTAS-RS, conforme Relatório de Cotação de Preços às fls. 187, bem como Certidão às fls. 191, e demais atestados e documentos acostados aos autos.

Considerando a coleta de preços pela equipe da Secretaria demandante e comprovada à vantajosidade, cumprindo os requisitos legais, uma vez que a Ata de Registro de Preços encontra - se vigente, o Órgão Gerenciador autorizou a adesão, conforme fls. 06 e o Fornecedor também concordou com a pretendida adesão, conforme autorização fls. 10/11, portanto, atendendo os preceitos legislação vigente.

Desse modo **AUTORIZO a ADESÃO de n.º. 49/2022**, aos itens supracitados Adesão à Ata de Registro de Preços 013/2022, proveniente do PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2022, cujo objeto é Registro de Preço para fornecimento referente as aquisições de Mobiliário Escolar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Várzea Grande-MT, conforme condições e quantitativos previstos neste Termo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
Mais por Você. Mais por Várzea Grande.



Referência, com entrega de 30 (trinta) dias em observância ao constante no Termo.

1. Publique-se e cumpra-se.
2. Empenhem-se os recursos necessários.

Várzea Grande-MT, 21 de outubro de 2022.

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer